教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude
DSEDJ

# Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2026 a 2029

* **Montante do subsídio** : Até 6000 patacas
* **Destinatários** : Residentes da RAEM que completem 15 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro de qualquer um dos anos de 2026 a 2029
* **Duração do programa** : De 1 de Abril de 2026 a 30 de Junho de 2029 (as aulas podem começar a partir de 1 de Julho de 2026)



**Nas seguintes situações, os formandos devem proceder primeiro ao pagamento e depois ao pedido, não sendo necessária a dedução da caução:**

| Tipos de curso | Data em que pode ser requerida a atribuição do subsídio (o pedido deve ser efectuado através da Conta Única no prazo de 180 dias a contar da data abaixo indicada, e nenhum pedido pode ser apresentado depois de 31 de Julho de 2029) |
|---|---|
| **1) Cursos gerais:**<br>● Inscrição em cursos do Programa para os anos de 2026 a 2029 com um montante de subsídio utilizado ≧ a 3000 patacas<br>● Taxa de presença inferior a 30% em qualquer curso com subsídio do Programa para os anos de 2026 a 2029<br>● Taxa de presença global no Programa para os anos de 2023 a 2026 inferior a 30% até 31 de Março de 2026<br>● Incumprimento de deveres específicos (ex.: permitir que outrem utilize o seu bilhete de identidade para efectuar a inscrição ou para assistir às aulas em seu lugar, não cooperar na fiscalização, etc.) | **No prazo de 180 dias contados a partir da data em que a taxa de presença válida atingir 70%** |
| **2) Cursos individuais (instrumentos musicais)** | **No prazo de 180 dias contados a partir da data em que a taxa de presença válida atingir 70%** |
| **3) Cursos práticos de condução**<br>● Não são subsidiados cursos sem o número mínimo de horas lectivas exigidas nem do exame especial de condução | **No prazo de 180 dias contados a partir da data de conclusão do exame** |
| **4) Exames de credenciação** | **No prazo de 180 dias contados a partir da data de início do exame de credenciação** |
| **5) Cursos do ensino superior locais e no exterior e cursos de educação contínua no exterior** | **No prazo de 180 dias contados a partir da data de início do curso** |

## Observações

* **Está impedida a inscrição de titulares de instituições locais em cursos de educação contínua ministrados pelas próprias instituições.**
* **É descontado um montante correspondente a 50% das propinas do curso a título de caução, o qual será devolvido automaticamente quando a taxa de presença atingir os 70%.**
* **O catálogo dos exames de credenciação organizados por instituições locais e do exterior é aprovado de forma uniformizada pela DSEDJ e publicado na sua página electrónica, devendo os beneficiários apresentar o pedido de atribuição do subsídio no prazo de 180 dias contados a partir da data de realização do exame.**






**Telefone** : 2842 5199 **E-mail** : pdac@dsedj.gov.mo

**Para mais informações, faça a leitura do código QR.**